



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DA PREFEITA  
Procuradoria Jurídica



DECRETO N° 1.294/2005

**SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE**,  
Prefeita Municipal de Itaquirai-MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando que o Município de Itaquirai é um município essencialmente agrícola,

Considerando a prolongada estiagem ocorrida no Município desde 28 de janeiro de 2005, acompanhada de altas temperaturas, que afetou tanto a produção pecuária quanto a agrícola do município;

Considerando que, conforme estudos técnicos elaborados pela equipe do Idaterra, os prejuízos decorrentes da estiagem podem alcançar até 50% da produção agropecuária local, setor que constitui a base de sustentação econômica do Município,

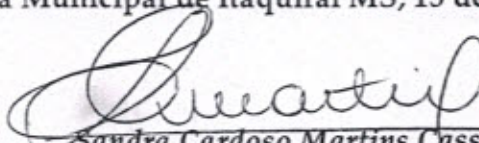
Considerando a necessidade de estabelecer o período da situação de emergência por que passa o Município, conforme declarado através do Decreto Municipal n° 1286/2005.

**D E C R E T A :**

Art. 1° - Fica declarada situação de emergência em toda a zona rural do Município de Itaquirai, em virtude da estiagem prolongada que se abate sobre o município, pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 18 de março de 2005.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaquirai MS, 15 de abril de 2005.

  
**Sandra Cardoso Martins Cassone**  
Prefeita Municipal